



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60
Telefax (0**46) 242-1122 / 242-1331
85560-000

E-mail: prefchopim@chnet.com.br
Rua Santos Dumont, 3883
Chopinzinho Paraná

DECRETO n.º 100 – de 28 de julho de 2004.

Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Suplementar.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o art. 4º, item II, da Lei Municipal nº 1758, de 22 de dezembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente exercício, Crédito Suplementar de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), destinados a atender as despesas da Prefeitura Municipal, nas seguintes dotações:

0200 – GOVERNO MUNICIPAL

0201 – Gabinete do Prefeito

0412200022.002 – Serviços de Gabinete

3.3.50.41 – Contribuições	R\$	3.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	28.000,00
3.3.90.91 – Sentenças Judiciais	R\$	500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64, a anulação parcial de rubrica orçamentária, a saber:

0900 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

0901 – Divisão de Agricultura e Pecuária

2060100342.033 – Manutenção da Agricultura e Pecuária

3.3.90.30 – Material de consumo	R\$	31.500,00
---------------------------------	-----	-----------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 28 de julho de 2004.

ENIO VALDIR CENI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 28 de julho de 2004.

Osmar Checchi
Chefia de Gabinete